

LEI Nº. 0213/98, DE 20/11/98

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

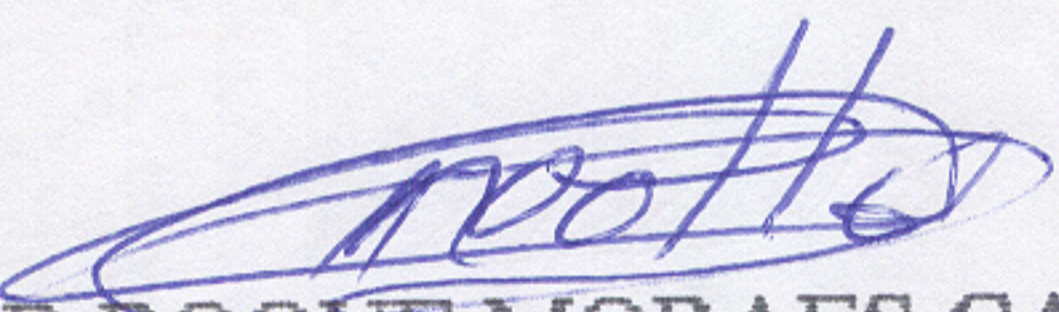
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas de exercícios anteriores, da Empresa Sponchiado Veiculos e Maquinas Ltda, de Erechim-RS, no valor de R\$ 3.150,00(Tres mil, cento e cinquenta reais).

Artigo 2º - Para o pagamento do valor citado no artigo 1º, será usada a seguinte dotação do orçamento:

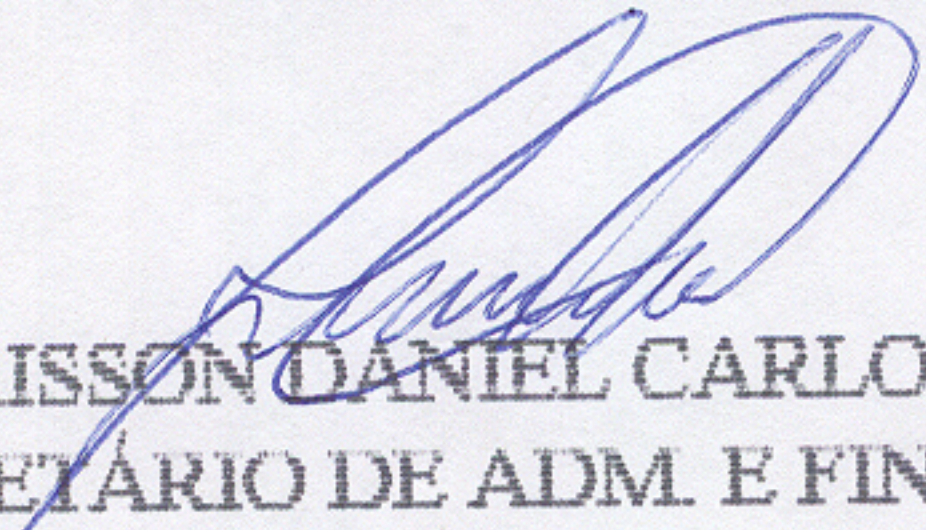
16885342,012 - Manutenção da Secret. de Transp. e Obris
3192.00.000- 111 - Despesas de Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 20 DE NOVEMBRO DE 1998


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1998.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS